Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 9 4 8 de 13/3/70.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A.

Artigo 1º)- Ficam suplementadas atendendo o que lhe faculta o Artigo 4º, Item III, da Lei nº 757, de 21 de novembro de 1.969 na importância de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

CÓDIGO:-

SERVIÇOS DE EDUCAÇAO E CULTURA.
Ensino primário.
4 10061 Investimentos.
4 11561 Construções de Edifícios públicos.
01- Construções de Escolas Municipais. NCr$ 5.000,00

Artigo 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).

a) Guido Belone.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado em lugar de costume.

a) Sumie Ikeda dos Santos.
Secretário.